



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.731, DE 5 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade Projeto: 1.106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 425.568,90
Valor Total: R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78307-000 - Fone: (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica
Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 425.568,90

Valor Total: R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1. 106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0753

R\$ 425.568,90

Total da Suplementação

R\$ 425.568,90

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.731/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 1.920.015,80	R\$ 0,00	R\$ 1.920.015,80	R\$ 741.231,94	R\$ 1.178.783,86

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.730/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, em atendimento ao Convênio nº 1941/2022, firmado com a SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.592,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 2 - Departamento de Esportes; Código da dotação: 798/2023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500; Valor: R\$ 219.378,58. Código da dotação: 786/2023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701; Valor: R\$ 130.214,10.

VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 28/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2023, Processo Administrativo nº 69/2023 e Processo de Compra nº 63/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, CNPJ nº 04.364.833/0001-92 / CONTRATADO.

LEI Nº. 1.731, DE 5 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Projeto: 1.106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 425.568,90

Valor Total: R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Projeto: 1.106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 425.568,90

Valor Total: R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 425.568,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Mun. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1. 106 Aquisição de Mini Carregadeira com Vassoura Hidráulica

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0753 R\$ 425.568,90

Total da Suplementação R\$ 425.568,90

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.731/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 1.920.015,80	R\$ 0,00	R\$ 1.920.015,80	R\$ 741.231,94	R\$ 1.178.783,86

Campos de Júlio, 5 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**COPEC COPIADORA LTDA- EPP**

R Vitória, 67, sala 01

Cuiabá / MT

CNPJ: 36.363.116/0001-51

CEP.: 78.095-524

Contato: (65) 3023-2023

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

AF n° 351/2023 – ITEM- 19- Pregão Eletrônico n° 22/2022**AF n° 641/2023- ITEM- 16- Pregão Eletrônico n° 22/2022****AF n° 726/2023- ITEM- 16 – Pregão Eletrônico n° 22/2022****AF n° 2672/2023- ITEM- 16 – Pregão Eletrônico n° 22/2022****AF n° 2677/2023- ITEM- 16- Pregão Eletrônico n° 22/2022**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro nos art. 156 inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 e incisos da Lei Federal n°. 14133/21. **C/C Cláusula décima primeira – Das penas**

Campos de Júlio - MT, 05 de julho de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LEI N°. 1.730, DE 5 DE JULHO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei n° 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:**Descrição da Ação**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 241 Assistência do Idoso
Programa: 07 Cidadania para Todos
Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 1.818.756,67
Valor Total: R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:**Descrição da Ação**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 241 Assistência do Idoso
Programa: 07 Cidadania para Todos
Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 1.818.756,67
Valor Total: R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.818.756,67 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social**PROJETO:** 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0662 R\$ 1.818.756,67

Total da Suplementação R\$ 1.818.756,67**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual